



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2016

Data: **Quinta-feira, 28 de abril de 2016**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15:35h**

Término: **18:20h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Quarta Sessão Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Almir Fernandes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Ronaldo José da Costa, Ronaldo Foster Vidal, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Marina Burges – Interina na Assessoria Jurídica

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

2. Aprovação das Súmulas da Reunião Ordinária nº 003/2016 (31/03/2016) e da Reunião Extraordinária nº 002/2016 (18.04.16)

Aprovadas por unanimidade.

3. Informes da Coordenação

3.1. Visita dos alunos e do professor Gabriel Girnos Elias de Souza, que ministra a matéria de Ética e Disciplina Profissional do Curso de Arquitetura da UFRRJ, **agendada para o dia 13.05.16 (sexta-feira), às 14 horas, na Sede do CAU/RJ.**

Os Conselheiros presentes manifestaram interesse em participar deste encontro.

4. Leitura de extrato e correspondências recebidas e expedidas

4.1. Correspondências recebidas: Não há.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

4.2. Correspondências expedidas: Não há.

5. Relato e aprovação dos processos votados

5.1. Processo nº 2015.0505: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Almir Fernandes, pelo encaminhamento do processo à Gerência de Fiscalização para esclarecimento, para a partir disso admitir ou não a denúncia;

5.2. Processo nº 2006.5.10249: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Almir Fernandes, pelo arquivamento do processo, mediante a prescrição em 2011. Este fato deverá ser oficiado à Coordenação de Fiscalização do CREA-RJ. **Encaminhe-se à Plenária;**

5.3. Processo nº 2013.0223: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo José da Costa, mediante a imperícia da denunciada, pela advertência pública. **Encaminhe-se à Plenária;**

5.4. Processo nº 2015.3.0684: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, para que a Promotoria de Angra dos Reis seja oficiada com o fito de solicitar ao INEA cópias do Decreto e da planta de localização que determinou este local como APP;

5.5. Processo nº 2012.5.01347: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pela censura pública, conforme artigos 71 letra “b” e 72 da Lei Federal nº 5.194/66, por ter infringido o artigo 8º nº IV e o artigo 10º nº III letras “a”, “b”, “e” bem como o nº V letra “a” do Código de Ética do Sistema CONFEA/CREA, com equivalências nos respectivos tópicos das Resoluções nº 52 e nº 58 do CAU/BR. **Encaminhe-se à Plenária.**

6. Distribuição de novos processos a serem relatados

6.1. Distribuído ao Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, o seguinte processo: 2014.0649;

6.2. Distribuído ao Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, o seguinte processo: 2013.0264;

6.3. Distribuído ao Conselheiro Ronaldo Foster Vidal, o seguinte processo: 2014.0559.

7. Agendamento de Oitiva – Processo nº 2015.0337

Ficou designado o dia 23 de junho de 2016, às 13 horas, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva do processo administrativo ético-disciplinar nº 2015.0337, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim e dos Conselheiros Jorge Ricardo Santos de Lima Costa (relator) e Ronaldo Costa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

8. Assuntos de interesse geral

Definido que será solicitada à Presidência deste Conselho, autorização para a realização de reunião extraordinária, no dia 17 de maio de 2016, às 15 horas, a fim de dar continuidade à pauta, bem como relato dos votos e distribuição de novos processos.

9. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 18:20 horas.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 004/2016, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães _____

_____ FIM _____